



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI Nº 3667/2009

De 26 de maio de 2009.

"Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 290.000,00."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinado à cobertura de confissão de dívida e renegociação de débitos com a Companhia Paulista de Força e Luz-CPFL, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

30 Coordenadoria Municipal de Planejamento e Finanças

08 Encargos da Dívida Pública

46907100000000000010110 Amortização de Dívida junto a CPFL

Classific. Funcional Programática 28.843.0031,0.080

R\$ 290.000,00 - Ficha 416

ARTIGO 2º - O valor do presente **Crédito Adicional Especial**, será coberto com a anulação parcial, previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

20.14.339039000000000010110 - 15.452.0020.2.018 - Ficha 094 - R\$ 145.000,00

80.03.339039000000000010110 - 17.512.0060.2.077 - Ficha 398 - R\$ 145.000,00

Total R\$ 290.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 25 de maio de 2.009.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO
Coordenadora de Governo

Autógrafo nº 021/09

Projeto de Lei nº 022/09